

DECRETO Nº 1.551/19

Cajati(SP), 21 de Novembro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1630 de 16/01/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	7	1.000,00
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	64	7.000,00
04.122.0002.2083	AÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS E OUTROS		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais – FONTE 01	726	102.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
04.122.0002.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIM		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	101	2.000,00
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	106	1.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
04.122.0002.2031	MANUT. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	198	20.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	230	4.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.368.0020.1030	AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	319	6.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR		
12.361.0019.2040	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	336	60.000,00



DECRETO Nº 1.551/19

Cajati(SP), 21 de Novembro de 2019.

<b>02.08.04</b>	<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>		
<b>13.392.0026.2051</b>	<b>FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	364	3.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.02</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>10.304.0028.2054</b>	<b>SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	404	1.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2056</b>	<b>SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	433	9.000,00
<b>10.301.0028.2059</b>	<b>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 02	457	90.000,00
<b>10.301.0028.2063</b>	<b>FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	486	80.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIME</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 02	719	2.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.03</b>	<b>SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>08.241.0033.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	647	2.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>390.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	6	1.000,00
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	62	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	63	4.000,00
<b>04.122.0002.2083</b>	<b>AÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS E OUTROS</b>		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais – FONTE 01	68	12.000,00
<b>04.122.0002.2090</b>	<b>PRECATÓRIOS</b>		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais – FONTE 01	69	90.000,00
<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.03.03</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL</b>		
<b>04.122.0002.2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATR</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	102	2.000,00



DECRETO Nº 1.551/19

Cajati(SP), 21 de Novembro de 2019.

<b>02.03.04</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>04.122.0002.2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	107	1.000,00
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO</b>		
<b>02.07.02</b>	<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
<b>04.122.0002.2031</b>	<b>MANUT. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	199	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	205	15.000,00
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
<b>12.122.0019.2035</b>	<b>DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	229	4.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.368.0020.1030</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	318	6.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR</b>		
<b>12.361.0019.2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	334	60.000,00
<b>02.08.04</b>	<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>		
<b>13.392.0026.2051</b>	<b>FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	363	3.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.02</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>10.304.0028.2054</b>	<b>SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	403	1.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2056</b>	<b>SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	429	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	432	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	434	6.000,00
<b>10.301.0028.2059</b>	<b>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 05	458	90.000,00
<b>10.301.0028.2063</b>	<b>FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	485	80.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIME</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	514	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 05	515	1.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.03</b>	<b>SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>08.241.0033.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	651	2.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>390.000,00</b>

DECRETO Nº 1.551/19

Cajati(SP), 21 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Depto. de Administração